



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.674/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 050/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	- SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	
Unidade:	03	- GASTOS EDUCAÇÃO ACIMA 25%	
Projeto/Atividade:	12.363.0021.2087.0	- APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROF.	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.0	- OUTROS SERV. DE TER. P.J.	46.800,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 500) R\$ 46.800,00

TOTAL R\$ 46.800,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de março de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.